



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 166/99

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício de
2000, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas
atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei :

Art. 1º Ficam estabelecidas para elaboração do Orçamento da
Administração Pública Municipal, direta e indireta,
para o exercício de 2000, as Diretrizes de que trata
esta Lei e as prioridades constantes do ANEXO I.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do
ANEXO desta Lei, será elaborada a proposta
orçamentária para o exercício de 2000, de acordo com as
disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro : Os investimentos em fase de execução terão
preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo Segundo : A programação de novos projetos não poderá se
Dar a custa de anulação de investimentos em andamento.

Parágrafo Terceiro : O pagamento dos serviços da dívida com pessoal
e de encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 3º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária
deverão estar compatíveis com esta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Art. 4º As Receitas e as Despesas dos orçamentos da Administração Direta, das autarquias e das funções Instituídas e mantidas pelo poder Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento as Receitas e despesas serão projetadas ao mês de janeiro de 2000.

Art. 6º Na estimativa das Receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II – Adequação da legislação, tributária municipal as eventuais modificações da legislação Federal;

III – Revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices.

IV – Revisão das isenções e incentivos fiscais;

Art. 7º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado a Câmara Municipal, até quatro meses antes do encerramento do exercício de 2000, e deverão ser apreciados antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º Nos projetos da Lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

I - Para abertura de créditos suplementares



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

II - Para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor.

III - Para realização em qualquer mês do exercício de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como entidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de planos de auxílio e subvenções, de acordo com a legislação municipal.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado :

I - Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa e legislação específica;

Art. 11 A criação de cargos, a alteração da estrutura de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal a aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 12 As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão ultrapassar o limite de 60 % (sessenta por cento), previsto em Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995.

Parágrafo Único- O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

- I - Salários;
- II - Obrigações Patronais;
- III - Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- IV - Remuneração do Prefeito e Vice - Prefeito;
- V - Remuneração dos Vereadores;

Art. 13 São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando :

- I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - Capacitar os servidores para melhorar desempenho de funções específicas;
- IV - Racionalização dos recursos materiais e humano, Visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

Art. 14 O poder Executivo poderá firmar convênios com outras Esferas do governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específico somente após o efetivo recebimento de recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Art. 15 O poder Executivo não repassará recursos ao órgão que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 16 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 1999.


José Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Dionísio Dostatny
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

01 - LEGISLATIVA

01.01 - Custeio Operacional do Poder Legislativo.

Tem por objetivo, Proporcionar condições financeiras do Poder Legislativo de atender suas funções, desde o pagamento de pessoal, material e serviços;

01.02 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Este projeto tem por objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo.

01.03 - Construção do Prédio da Câmara Municipal.

Este projeto visa a construção de prédio para a instalação adequada do poder legislativo, podendo na construção utilizar terreno próprio do Município, bem como, adquiri-lo, devendo possuir área útil de xxxm²;

01.04 - Conservação do Prédio do Poder Legislativo.

Este projeto tem por objetivo de conservar o prédio do poder legislativo, promovendo melhorias como pintura, alteração de paredes, mudanças de aberturas e outras;

02 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

02.01 - Despesas de Custeio do Poder Executivo.

Este visa proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, material, encargos e serviços;

02.02 - Aquisição de Linhas Telefônicas.

este projeto tem por objetivo adquirir linhas telefônicas para uso da administração municipal,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

02.03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Este projeto visa a aquisição de móveis, máquinas, utensílios e equipamentos de escritório para equipar adequadamente aos órgãos da Administração Municipal.

02.04 - Aquisição de Veículos para Administração Municipal.

Este projeto visa a aquisição de veículos para atender aos diversos órgãos da Administração Municipal;

02.05 - Conservação de Veículos de Uso da Administração.

Esta atividade tem por objetivo conservar e manter em boas condições de uso aos veículos dos órgãos da Administração Municipal;

02.06 - Aquisição de Imóveis, construção e Ampliação de Prédios Públicos

Este projeto visa dar suporte a aquisição de imóveis, novos prédios, bem como, construí-los e, também, ampliar e melhorar os já existentes de uso do Município, visando assim melhor atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

02.07 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.

Esta atividade visa dar suporte a manutenção de uso aos prédios utilizados pela Administração Municipal, como pintura, mudança de aberturas e construção de abrigos;

02.08 - Divulgação Oficial.

Esta atividade tem por objetivo promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes;

02.09 - Recepções e Homenagens a Autoridades.

Esta atividade visa promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município, assim declaradas em Decreto Municipal, e homenagens póstumas a pessoas que prestem relevantes serviços ao Município, assim declaradas em Lei;

02.10 - Assistência e Previdência aos Servidores Municipais.

Esta atividade visa prestar assistência e previdência ao servidor municipal, na forma preconizada pelo Regime Único através de Fundo de Seguridade ou Convênio com IPÊ.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

02.11 - Amortização da Dívida Fundada.

Esta atividade visa amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes;

02.12 - Informatização dos Serviços Municipais.

Este projeto tem por objetivo modernizar os serviços de controles financeiro e de prestação de serviços, agilizando as informações através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas, programas, bem como, a atualização dos equipamentos já existentes;

02.13 - Reestruturação e Modernização Administrativa.

Este projeto visa dotar o município de uma nova organização administrativa, mais eficiente e ágil na prestação e execução dos serviços junto a coletividade;

02.14 - Conservação de Equipamentos de Telecomunicações.

Esta atividade visa dar suporte a manutenção dos sistemas de telecomunicações da Administração Municipal;

02.15 - Aquisição de Áreas de Terras.

Este projeto visa adquirir terrenos para a construção de prédios para o Poder Público, bem como, para o Parque Rodoviário e Câmara Municipal;

03 - AGRICULTURA

03.01- Assistência ao Pequeno Produtor.

Esta atividade visa dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou através de convênios;

03.02 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Este projeto visa adquirir máquinas e implementos agrícolas com objetivo de dar apoio ao pequeno produtor e aumentar a produtividade;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

03.03 - Convênio de Assistência Técnica.

Esta atividade visa promover convênios com órgãos estaduais, federais visando dar maior apoio ao pequeno produtor;

03.04 - Realização de Feiras Agro-Pastoris.

Esta atividade visa promover e divulgar a produção agrícola e pastoril do Município, através de promoção de feiras anuais em conjunto com associações de produtores;

03.05 - Construção do Mercado Municipal.

Este projeto visa organizar o sistema de abastecimento através de construção de feirões e/ou aquisição de área, possibilitando ao produtor condições de oferecer e comercializar diretamente sua produção;

03.06 - Conservação de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Esta atividade visa conservar as máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada, bem como, a aquisição de combustível, para oferecer melhores serviços ao pequeno produtor;

03.07 - Realização e Ampliação do Sistema Troca – Troca.

Esta atividade visa aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas, para pagamento na safra;

03.08 - Conservação do Mercado Municipal.

Esta atividade visa dar condições de funcionamento ao Mercado Municipal, conservando-o adequadamente;

03.09 - Inseminação.

Esta atividade visa incentivar através de convênios ou aquisição de Sêmen a fim de melhorar e melhorar a qualidade dos rebanhos do Município;

03.10 - Aquisição de Mudas.

Esta atividade visa a adquirir mudas de árvores frutíferas e ornamentais a fim de ampliar os pomares existentes no município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

03.11 - Conservação do Solo.

Esta atividade visa desenvolver técnicas para a conservação do solo, bem como, a aquisição de corretivos,

03.12 - Horto Florestal.

Esta atividade visa dar suporte a instalação e implantação do horto florestal municipal, a fim de combater a grande demanda energética, e também incentivar o reflorescimento através distribuição de mudas de árvores,

03.13 - Diversificação de Culturas.

Esta atividade visa manter, incentivar e dar o apoio necessário para a implantação de novas culturas no Município,

04 - COMUNICAÇÕES

04.01 - Telefonia Rural e Urbana.

Este projeto visa levar a zona rural sistemas e de telefonia, oferecendo melhores condições de comunicação, objetivando a fixação do homem no campo, bem como, melhoramento do sistema de telefonia urbana, programas a serem desenvolvidos em conjunto com as comunidades e CRT,

05 - SEGURANÇA

05.01 - Construção de Prédios para Segurança.

Este projeto visa a construção de prédios em convênio com o governo estadual para as instalações da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, bem como, a construção de outros prédios para a Segurança Pública;

05.02 - Conservação de Prédios para Segurança.

Esta atividade visa conservar e manter em condições de uso os prédios da Segurança Pública no Município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

06 - EDUCAÇÃO

06.01 - Manutenção do Ensino Fundamental.

Esta atividade visa dar condições de manter o ensino Fundamental de 1º grau em plano elevado, atendendo despesas de Pessoal, encargos, material de consumo e serviços para a devida manutenção das escolas;

06.02 - Aquisição de Material Didático.

Este projeto visa a aquisição de material didático para utilização dos alunos da rede de ensino do Município para dessa maneira contribuir para o enriquecimento intelectual da comunidade Chuvisquense;

06.03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Escolas Municipais de Ensino fundamental.

Este projeto visa adquirir equipamentos, móveis e material permanente para uso das escolas municipais;

06.04 - Conservação e Melhoria dos Prédios Escolares.

Esta atividade visa manter em condições de utilização os prédios escolares, inclusive com melhorias, como : muros, cercas, instalação de água, luz, esgoto, etc.;

06.05 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais.

Este projeto visa a construção de Escolas e ampliação e reforma das já existentes no município;

06.06 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

Este projeto tem por objetivo a aquisição de veículos para uso do transporte escolar de alunos da rede municipal;

06.07 - Transporte Escolar.

Esta atividade visa manter o transporte escolar do Ensino Fundamental no município, através de Veículos próprios, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para atender as necessidades desse setor fundamental para o crescimento do município;



Estado de Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

06.08 - Manutenção e Conservação de Veículos do Transporte Escolar.

Esta atividade visa manter em condições os veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal, bem como, a aquisição de combustível, peças de reposição e outros serviços e encargos necessários;

06.09 - Assistência ao Educando.

Esta atividade visa prestar assistência aos alunos do Ensino Fundamental do município, oferecendo merenda escolar, assistência médica e odontológica, vestuário e outros necessários para os alunos;

06.10 - Construção de Quadras Esportivas.

Este projeto visa construir junto as escolas municipais quadras esportivas para que os alunos desenvolvem a prática de esportes, lazer e educação física;

06.11 - Cursos Profissionalizantes.

Esta atividade visa oferecer a população cursos de artesanatos que os auxiliem no desenvolvimento profissional;

06.12 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.

Esta atividade visa desenvolver junto ao pessoal técnico das escolas de ensino fundamental do município cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade profissional para adequar-se as normas exigidas pela nova lei de Diretrizes e bases da Educação;

06.13 - Apoio ao Excepcional.

Esta atividade visa dar apoio ao excepcional através de auxílio a entidades que desenvolvam programas de atendimento ao excepcional;

06.14 - Auxílio e Subvenções a Entidades Educacionais.

Esta atividade visa conceder auxílios e subvenções a entidades que se dedicam ao ensino pré-escolar e que atendam ao aluno carente;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

06.15 - Apoio Financeiro a Estudantes do Ensino Médio e Superior.

Esta atividade visa manter e auxiliar financeiramente o transporte aos estudantes do ensino médio e superior, para dessa forma, aumentar o nível intelectual da população para o desenvolvimento futuro do município;

06.16 - Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Esta atividade visa manter o fundo de desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério, instituído pela emenda constitucional n.º 14, de setembro de 1996 e regulamentado pela Lei 9.424 de 24 de dezembro de 1996 e decreto n.º 2.264, de junho de 1997, o qual está em pleno funcionamento desde 1º de janeiro de 1998. E tem por objetivo manter a manutenção do Ensino fundamental;

07 - CULTURA

07.01 - Instalação da Biblioteca Municipal e Casa de Cultura.

Este projeto tem por objetivo a instalação adequada de uma biblioteca municipal, bem como, construção, aquisição e/ou aquisição de área para instalação do mesmo ou locação de prédio para sua instalação, como também a aquisição de acervo literário necessário e adequado para pesquisas, lazer e aprimoramento dos conhecimentos intelectuais da população;

07.02 - Promoção e Apoio de Eventos Culturais.

Esta atividade visa dar suporte e promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história de desenvolvimento do município, bem como, dar auxílios e subvenções a entidades folclóricas e culturais, devidamente registradas e cadastradas como tal, para assim desenvolver amplamente a Cultura e Costumes do Município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

08 - DESPORTOS

08.01 - Promoção de Competições Esportivas.

Esta atividade visa promover o desporto amador junto a comunidade do município, bem como, dar auxílios e subvenções as entidades devidamente registradas e cadastradas, conforme calendário de eventos;

08.02 - Construção, Ampliação de Parques Esportivos.

Este projeto tem por objetivo dotar o município de áreas destinadas a prática de esportes de modo a proporcionar condições de lazer e recreação a população;

08.03 - Construção de Ginásio Esportivo.

Este projeto tem por objetivo dotar o município de um centro esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da população;

08.04 - Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes.

Esta atividade visa manter em condições de utilização os parques esportivos, praças e Ginásio esportivo destinados a prática de atividades físicas e de lazer da população;

09 - ENERGIA

09.01 - Eletrificação Rural.

Este projeto visa instalar e promover a extensão de xxxkm de redes de energia elétrica nas áreas rurais, levando este benefício as comunidades que ainda não a possui, buscando melhorar as condições de vida do homem no campo;

09.02 - Redes Elétricas Urbanas.

Este projeto visa estender eletrificação no Perímetro Urbano nas vias públicas para dessa forma atender as necessidades geradas com a instalação e crescimento urbano do município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

10 - HABITAÇÃO

10.01 - Construção de Casas Populares.

Este projeto tem por objetivo a construção de casas populares, visando atender à famílias de baixa renda, ou ainda, auxiliando com material na reforma das já existentes;

10.02 - Loteamento Popular.

Este projeto tem por objetivo implantar o loteamento popular xxxxxxxx, visando atender a pessoas de baixa renda, incluindo-se no programa a aquisição de imóvel, parcelamento da área, projeto e todas as obras de infra-estrutura.

10.04 - Conservação de Praças.

Esta atividade visa dar pleno atendimento as despesas necessárias para manutenção e conservação das praças do município.

11 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

11.01 - Aquisição de Veículos para Coleta de Lixo.

Este projeto visa a aquisição de veículos para coleta de lixo domiciliar, na sede e núcleos habitacionais;

11.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Coleta de Lixo.

Este projeto visa a aquisição de equipamentos e materiais para varredura de vias públicas e auxiliar na Coleta de Lixo;

11.03 - Instalação de Usina de Reciclagem de Lixo.

Este projeto tem por objetivo instalar no município uma usina de reciclagem de lixo, incluindo aquisição de Terreno, obras e equipamentos necessários, com recursos próprios ou consórcios ou convênios com estado ou governo federal;

11.04 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos de Coleta de Lixo.

Esta atividade visa conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varredura de vias públicas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuiasca
Gabinete do Prefeito

11.05 - Instalação de Capela Mortuária.

Este projeto visa a construção de capela mortuária municipal, bem como, a aquisição de equipamentos para sua instalação;

11.06 - Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.

Este projeto visa ampliar o atual Cemitério Municipal, inclusive com ajardinamento;

11.07 - Ampliação de Rede de Iluminação Pública.

Este projeto tem por objetivo ampliar a rede de iluminação pública nas áreas urbanas que ainda não possuem tal benefício;

11.08 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Esta atividade visa conservar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com trocas de lâmpadas e outras despesas pertinentes;

11.09 - Construção de Praças, Parques e Jardins.

Este projeto prevê a construção de praças, parques e jardins, inclusive com calçamento e ajardinamento, dando melhores condições de ser utilizados pela população;

12 - TURISMO

12.01 - Promoção do Turismo.

Esta atividade visa promover a divulgação do Município através de eventos promocionais, festas, jogos e atividades ligadas a este, conforme calendário de eventos;

13 - SAÚDE

13.01 - Assistência Médica e Sanitária à População.

Esta atividade visa promover a assistência médica a população em postos de saúde e hospital, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se para todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de Fundos Especiais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

13.02 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Odontológica.

Esta atividade visa oferecer condições às unidades que prestem serviços de atendimento à saúde da população de atender adequadamente suas funções e, tanto com pessoal, serviços e equipamentos e outros afins;

13.03 - Construção e ampliação de Ambulatórios e Gabinete Odontológicos.

Este projeto visa a construção, ampliação e reforma de ambulatórios e gabinetes odontológicos, incluindo-se nestes a aquisição de equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento;

13.04 - Conservação e Manutenção de Ambulatórios e Gabinetes Odontológicos.

Esta atividade visa manter em plenas condições de uso e funcionamento os prédios, gabinetes odontológicos existentes no município;

13.05 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Ambulatórios.

Este projeto visa a equipar e adquirir materiais e equipamentos para melhor atender as necessidades de funcionamento e atendimento médico, ambulatorial e odontológico;

13.06 - Aquisição de Unidade Médica/Odontológica Móvel.

Este projeto visa adquirir uma unidade móvel para atendimento médico/odontológico, para levar tais serviços as comunidades no interior do município;

13.07 - Conservação de Veículos de Atendimento a Saúde.

Esta atividade visa manter em condições os veículos, unidades móveis e ambulâncias utilizadas pelos órgãos de saúde do município, bem como, eventuais despesas como, combustíveis e outros;

13.08 - Manutenção do Fundo de Saúde.

Esta atividade visa manter o funcionamento do fundo de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

14 - SANEAMENTO

14.01 - Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento D'água.

Este projeto visa ampliar a rede de abastecimento de água nas comunidades, inclusive com a abertura de poços artesianos, reservatórios e estender a rede de abastecimento de água na área urbana nas zonas carentes, com recursos próprios e através de convênios e auxílios dos governos estadual e federal;

14.02 - Manutenção e Conservação de Rede de Distribuição e Tratamento de Água.

Esta atividade visa conservar as redes de abastecimento de água das comunidades onde o serviço é prestado pelo município;

14.03 - Construção e Ampliação de Rede de Esgotos.

Este projeto prevê a instalação de rede de esgotos pluviais e cloacais na zona urbana do município;

14.04 - Conservação de Redes de Esgotos.

Esta atividade visa a conservação e manutenção de redes de esgotos pluviais e cloacais da zona urbana;

14.05 - Construção de Poços.

Este projeto visa a construção de poços artesianos no interior do município, com recursos próprios ou através de convênios ou auxílios recebidos dos governos estadual e federal;

14.06 - Manutenção e Conservação de Poços.

Esta atividade visa conservar em plenas condições de funcionamento os poços nas localidades do interior do município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

15 - ASSISTENCIA

15.01 - Assistência Social a População Carente.

Esta atividade visa prestar assistência social a população carente do Município, dando proteção e acompanhamento necessário a família, criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência, integrando o programa com saúde e educação;

15.02 - Auxílios e Subvenções.

Esta atividade visa conceber nos termos da Lei, que instituiu o plano de auxílios e subvenções a entidades que se dedicam a assistência social à carentes, idosos, crianças e adolescentes e pessoas portadoras de deficiência e diretamente as pessoas, naquilo em que a lei Permitir.

15.03 - Assistência a Criança e Adolescente.

Esta atividade tem por objetivo promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto da Criança, através de ações diretas ou convênios com órgãos estaduais e federais;

15.04 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Esta atividade visa Manter o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal n.º 154/99;

15.05 - Cursos Profissionalizantes.

Este projeto visa manter e realizar cursos profissionalizantes com o objetivo de atingir a População em situação de miserabilidade e vulnerabilidade;

16 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16.01 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

Este projeto visa dotar o parque de máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários para o desenvolvimento e melhoramento dos transportes no município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

16.02 - Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

Esta atividade tem por objetivo a manter a frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de uso, bem como, a aquisição de combustível, lubrificantes, peças e outros serviços e encargos pertinentes;

16.03 - Abertura, Ampliação, Melhoramento e Conservação das Vias Municipais.

Esta atividade visa construir, ampliar, melhorar e conservar as vias públicas Municipais, visando dar melhores condições de tráfego e escoamento de produção do município, bem como, todas as obras necessárias, como pontes, bueiros, pontilhões, sinalização e outros necessários;

16.04 - Pontes, Bueiros e Pontilhões.

Este projeto visa construir, pontes, bueiros e pontilhões, aterros e outros necessários na zona urbana e rural do município;

17 - TRANSPORTE URBANO

17.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Arruamento.

Este projeto visa a aquisição de equipamentos e materiais necessários para desenvolver as atividades de serviços de arruamento, praças, parques, jardins e outros afins;

17.02 - Abertura, Ampliação, Pavimentação, Melhoramento de Vias Públicas.

Este projeto visa a abertura de novas avenidas, ruas, nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar e pavimentar as já existentes através de calçamento com pedras, asfalto, incluindo-se também a construção de Canteiros, sinalização adequada e outros necessários;

17.03 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas.

Esta atividade visa a manutenção e conservação das vias urbanas, canteiros e outros necessários, bem como, reparos em placas, sinalizadores e outros afins;